

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SERH Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(Dispõe sobre a atualização da composição da Comissão Permanente para apoio técnico, análise e acompanhamento das solicitações de autorização para participação dos servidores públicos do Município de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado Stricto Sensu).

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, e **CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhes são delegadas pelo inciso IV do Art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, quanto aos poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determinam:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente para apoio técnico, análise e acompanhamento das solicitações de autorização para participação dos servidores públicos do Município de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu):

- I - DANIEL TADEU MOREIRA DOS SANTOS MERLIN (SEDU)**
- II - DEILA REGINA DIAS DOS SANTOS (SEDU)**
- III - THAIS HELENA DE OLIVEIRA MORAES (SEDU)**
- IV - LUIS GUSTAVO RODRIGUES MARCONDES (SEDU)**
- V - DANIELE DA CRUZ PICOLI (SERH)**
- VI - EDVALDO SANTOS DOS REIS (SERH)**
- VII - JULIANA BRAZ MORENO DE CASTRO (SERH)**
- VIII - NATHALIA ARAUJO ADRIÃO DA SILVA (SERH)**

Art. 2º. Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e, portanto, não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria SEDU/SERH nº 04/2024.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SEDU/SERH Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho para participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no 1º semestre de 2026.

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos, considerando o Decreto Municipal nº 28.949, de 24 de janeiro de 2024, bem como a Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro 2025, tornam pública a abertura das inscrições aos servidores públicos municipais de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido a participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no 1º semestre de 2026.

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	15/04/2026
Período de Inscrições	17/04/2026 e 22/04/2026
Publicação das inscrições e da classificação inicial	28/04/2026
Interposição de recurso da inscrição e da classificação inicial.....	30/04/2026
Divulgação da Classificação Final	05/05/2026

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para solicitação de autorização para concessão da dispensa parcial ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho visando a participação em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*:

2.1.1 – Ser efetivo e estável;

2.1.2 – Não estar afastado ou suspenso de suas atividades por força de medida disciplinar;

2.1.3 – Não ser ocupante de cargo comissionado/função gratificada;

2.1.4 – Não estar afastado do exercício do cargo nos termos do inciso III do artigo 47 da Lei Municipal nº 4.599/94;

2.1.5 – Não estar afastado do trabalho e/ou das funções de origem devido a auxílio-doença;

2.1.6 – Não possuir falta injustificada no ano letivo anterior ao da data de inscrição;

- 2.1.7 – Estar aprovado no processo de seleção da instituição promotora do curso;
- 2.1.8 – Que o curso esteja voltado para melhoria e o aperfeiçoamento e tenha relevância para o exercício de seu cargo;
- 2.1.9 – Que a instituição promotora do curso esteja oficialmente autorizada e reconhecida pelo órgão federal competente (CAPES).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições deverão ser realizadas nos dias **17/04/2026 ou 22/04/2026**, no horário das 9h às 16h, no Centro de Referência em Educação (CRE), localizado na rua Artur Caldini, nº 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP CEP 18085-050.
- 3.2 – A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:
 - 3.2.1 – Requerimento em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria da Educação e preenchido pelo interessado, acompanhado da ciência da chefia imediata (ANEXO I);
 - 3.2.2 – Comprovante de aprovação no processo de seleção da instituição promotora do curso, por meio de declaração ou publicação da instituição;
 - 3.2.3 – Comprovante de matrícula do semestre atual, expedida pela secretaria acadêmica da universidade, que conste os dias e horários dos créditos previstos no Art. 3º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2025;
 - 3.2.4 – Comprovante de reconhecimento da instituição promotora do curso junto ao órgão federal competente (CAPES);
 - 3.2.5 – Matriz ou composição curricular que demonstre relação com o curso;
 - 3.2.6 – Quadro e/ou calendário acadêmico publicado pela instituição promotora com a relação das disciplinas, grupos de estudo e/ou grupos pesquisa a serem realizados no semestre atual, constando os dias da semana e os horários;
 - 3.2.7 – Calendário do curso fornecido pela instituição promotora;
 - 3.2.8 – Declaração da chefia imediata que conste dias e horários de trabalho no serviço público municipal de Sorocaba (ANEXO II - A, B, C ou D);
 - 3.2.9 – Requerimento de flexibilização ou dispensa parcial do cumprimento da jornada de trabalho semanal (ANEXO III);
 - 3.2.10 – Cópia reprográfica da cédula de identidade (RG) ou CNH do interessado;
 - 3.2.11 – Cópia reprográfica do relatório/certidão de tempo de serviço autenticada ou conferida à vista dos originais (somente servidores da classe de docentes ou de Suporte Pedagógico);

3.2.12 – Cópia reprográfica de certidão de nascimento de filhos(as) que até o término do período das inscrições não tenham completado 18 anos.

3.3 – Os candidatos deverão identificar no documento apresentado a qual subitem descrito no item anterior (3.2) o mesmo se refere, de forma a permitir a pertinente análise por parte da Comissão Permanente.

3.4 – A inscrição por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas com os demais comprovantes previstos no item 3.2.

3.4.1 – O candidato, ao nomear seu procurador, deverá observar o disposto no inciso IX do artigo 154 da Lei Municipal nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que proíbe ao funcionário público: “IX - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;”.

3.5 – Não serão recebidas inscrições e documentos por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3.6 – Os candidatos que, no ato da inscrição, não apresentarem a documentação exigida ou não comprovarem os requisitos terão a inscrição indeferida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – Os ocupantes de cargo de docente serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como titular de cargo na classe de docente no magistério público municipal de Sorocaba.

4.2 – Os ocupantes de cargo do Suporte Pedagógico serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício como titular de cargo na classe de Suporte Pedagógico no magistério público municipal de Sorocaba.

4.3 – Os ocupantes de cargos do grupo técnico/administrativo/apoio operacional serão classificados de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo atual, desconsiderando-se do total os dias/períodos de afastamentos motivados pelas ocorrências abaixo, conforme relatório a ser expedido pela Secretaria de Recursos Humanos:

- a. Auxílio-doença (inclusive reaberturas);
- b. Acidente de trabalho superior a 15 (quinze) dias (inclusive reaberturas);
- c. Licença especial;

- d. Licença sem vencimentos;
- e. Faltas injustificadas;
- f. Faltas justificadas;
- g. Suspensão.

4.4 – Para efeitos de classificação não serão computados períodos de efetivo exercício concomitante.

4.5 – Os critérios de desempate serão:

4.5.1 – Menor número de afastamentos por atestado médico no ano letivo anterior ao da inscrição, conforme informações a serem disponibilizadas pela Secretaria de Recursos Humanos;

4.5.2 – Requerente de maior idade;

4.5.3 – Maior prole, excluídos filhos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 – Caberá recurso da inscrição e da classificação inicial à Comissão Permanente no dia **30/04/2026**.

5.2 – O recurso deverá ser entregue em formulário próprio (ANEXO IV), disponibilizado pela Secretaria da Educação, no horário das 9h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente, na Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico – DATP, no Centro de Referência em Educação, localizado na Rua Artur Caldini, nº 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP CEP 18085-050.

5.3 – O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

5.3.1 – O candidato, ao nomear seu procurador, deverá observar o disposto no inciso IX, artigo 154, da Lei nº 3.800/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que proíbe ao funcionário público: “IX – pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;”

5.4 – Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6. DAS VAGAS

6.1 – Profissionais efetivos da classe de Suporte Pedagógico: **20 (vinte) vagas**.

6.2 – Profissionais efetivos da classe de docentes: **26 (vinte e seis) vagas.**

6.3 – Demais servidores do grupo técnico/administrativo/apoio operacional pertencentes à Secretaria da Educação: **26 (vinte e seis) vagas.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Caberá à Comissão Permanente, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025, a análise da documentação dos interessados, deliberação pela possibilidade de dispensa parcial ou a flexibilização da jornada semana de trabalho e demais ações de que trata este edital.

7.2 – A autorização da dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho será expedida pela SEDU e publicada no Jornal Município de Sorocaba.

7.3 – O servidor ocupante de 02 (dois) cargos efetivos na Prefeitura de Sorocaba terá direito a requerer a autorização em apenas uma matrícula/vínculo.

7.4 – O profissional beneficiado, durante a participação no curso, deverá garantir o desempenho de suas atribuições e/ou responsabilidades funcionais, sob pena de cancelamento da autorização de que trata a Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025.

7.5 – O servidor não poderá exercer nenhuma outra atividade remunerada durante o período em que estiver liberado do cumprimento da jornada de trabalho para participar de curso, sob pena de responsabilidade.

7.6 – A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025, bem como das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

7.7 – O docente que possui carga suplementar atribuída deverá organizar o horário de modo que não prejudique o atendimento ao estudante.

7.8 – O ocupante do cargo de Orientador Pedagógico deverá organizar o horário de modo que garanta a sua presença nos HTPs coletivos.

7.9 – A autorização será concedida apenas no período compreendido entre o início e término do semestre letivo disposto no calendário da Universidade.

7.10 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

7.11 – O servidor autorizado a participar dos cursos de que trata esta Instrução deverá juntar mensalmente ao espelho de ponto documento expedido pela Universidade e/ou Orientador do Curso declarando o efetivo comparecimento nas datas relativas à dispensa parcial ou autorização para flexibilização do cumprimento da jornada semanal.

7.12 – A falta de documentos e/ou a não entrega da documentação no prazo previsto implicará na impossibilidade de análise pela Comissão Permanente.

7.13 – Os formulários e anexos deverão estar devidamente preenchidos e sem rasuras.

7.14 – A flexibilização da jornada semanal de trabalho ocorrerá com a alternância do período ou a redistribuição das horas relativas à jornada de trabalho semanal do servidor em outros dias da semana, desde que respeitado o disposto no parágrafo 3º, Art. 23 da Lei Municipal 3800/91.

7.15 – Não serão recebidas inscrições e documentos por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

7.16 – Excepcionalmente serão aceitas declarações do orientador do curso para a comprovação dos dias e horários das disciplinas, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 7º, da Instrução SEDU/SERH nº 01/2025.

7.17 - Os servidores já contemplados no semestre anterior deverão participar de novo processo mediante apresentação integral da documentação exigida.

7.18 - A autorização terá validade restrita ao semestre correspondente, não gerando direito automático à renovação.

7.19 - Os servidores que obtiverem a autorização para dispensa parcial ou flexibilização de cumprimento da jornada semanal de trabalho de que trata este edital terão a concessão com data retroativa à do início de seu curso no primeiro semestre letivo de 2026.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo(a) Secretário(a) da Educação e Secretário(a) de Recursos Humanos.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SEDU/SERH Nº 01/2026

Dispõe sobre critérios para autorização de dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho aos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, para participação em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* no 1º semestre de 2026.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CLASSE:	DOCENTE () PEB I () PEB II _____ (DISCIPLINA)
	SUORTE PEDAGÓGICO () _____ (CARGO)
	TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO/ APOIO OPERACIONAL () _____ (CARGO)

() MESTRADO

() DOUTORADO

Nome completo do candidato (por extenso)

Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____ CPF _____ RG _____

Telefone do candidato: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Nº filhos menores: _____

E-mail do candidato: _____

Está em restrição médica? () SIM () NÃO

Unidade de lotação do cargo: _____

Local de trabalho atual: _____

REQUER a inscrição para autorização de dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho para participar de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, no curso de _____, da Instituição de Ensino Superior _____.

DECLARA aceitação das normas e estar ciente das condições estabelecidas no **Edital SEDU/SERH nº 01/2026**, na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2025 e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

ASSINATURA DO REQUERENTE

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA ATUAL

DATA: ____/____/____

(carimbo e assinatura)

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

À Comissão Permanente – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu.

Ofício nº **XX/2026**

Data: **XX/XX/2026**

Assunto: Declaração de Horário de Trabalho – Suporte Pedagógico

Prezada Comissão,

Informamos pelo presente o horário de trabalho do(a) servidor(a) , matrícula , cargo , atuando nesta unidade/instituição educacional no ano letivo de 2026.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

HTP COLETIVA (se Orientador Pedagógico)	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

Observações:

Atenciosamente.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

**ANEXO II - B
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - PEB I**

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE..... TELEFONE

ENDEREÇONº.....

BAIRRO.....CIDADE.....

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

NOME.....TELEFONE.....

MATRÍCULA

CARGO: PEB I () Integral (creche) () Pré-Escola () Fundamental (anos iniciais)

3 – HORÁRIO DE TRABALHO DO CARGO/FUNÇÃO

MANHÃ		
DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA COM ALUNO	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
2ª FEIRA	Das às h	Das às h
3ª FEIRA	Das às h	Das às h
4ª FEIRA	Das às h	Das às h
5ª FEIRA	Das às h	Das às h
6ª FEIRA	Das às h	Das às h
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL:		

TARDE		
DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA COM ALUNO	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
2ª FEIRA	Das às h	Das às h
3ª FEIRA	Das às h	Das às h
4ª FEIRA	Das às h	Das às h
5ª FEIRA	Das às h	Das às h
6ª FEIRA	Das às h	Das às h
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL:		

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

....., de de.....

Carimbo e assinatura da chefia imediata

**ANEXO II - C
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO - PEB II**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE..... TELEFONE

ENDEREÇONº.....

BAIRRO.....CIDADE.....

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

NOME..... TELEFONE.....

DISCIPLINA:..... TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL.....

MATRÍCULA.....

3 - HORÁRIO DE TRABALHO DO CARGO/FUNÇÃO

M A N H Ã	AULAS	HORÁRIO	2ºFEIRA	3ºFEIRA	4ºFEIRA	5ºFEIRA	6ºFEIRA	
	1ª	Das	às	h				
	2ª	Das	às	h				
	3ª	Das	às	h				
	4ª	Das	às	h				
	5ª	Das	às	h				
	6ª	Das	às	h				

T A R D E	AULAS	HORÁRIO	2ºFEIRA	3ºFEIRA	4ºFEIRA	5ºFEIRA	6ºFEIRA	
	1ª	Das	às	h				
	2ª	Das	às	h				
	3ª	Das	às	h				
	4ª	Das	às	h				
	5ª	Das	às	h				
	6ª	Das	às	h				

4 - HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

HORÁRIO			2ºFEIRA	3ºFEIRA	4ºFEIRA	5ºFEIRA	6ºFEIRA
Das	às	h					
Das	às	h					
Das	às	h					
Das	às	h					
Das	às	h					
Das	às	h					

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

.....de.....de.....

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

À Comissão Permanente – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu.

Ofício nº **XX/2026**

Data: **XX/XX/2026**

Assunto: Declaração de Horário de Trabalho - técnico/administrativo/apoio operacional

Prezada Comissão,

Informamos pelo presente o horário de trabalho do(a) servidor(a)
....., matrícula,
cargo, atuando nesta unidade/instituição educacional no ano letivo de 2026.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

Observações:

Atenciosamente.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

EDITAL SEDU/SERH nº 01/2026

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido à participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no 1º semestre de 2026.

ANEXO III
**REQUERIMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO OU DISPENSA
PARCIAL DA JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**

1º Semestre ANO: 2026

Nome completo do candidato (por extenso)

RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____ E-mail: _____

Telefone: (____) _____ Está afastado (a) por restrição médica? () SIM () NÃO

Cargo de origem: _____ Cargo atual: _____

Unidade de lotação do cargo: _____

Local de Trabalho Atual: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

REQUER

1. () Autorização para flexibilização de horário para a participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no **1º Semestre de 2026**, conforme abaixo:

1.1 Indique no quadro abaixo um dos modelos (1 ou 2) de flexibilização com os dias e horários a serem cumpridos:

1. Alternância do período	Dia da semana	2. Cumprimento da jornada de maneira distribuída nos outros dias da semana	Dia da semana
	Segunda-feira		Segunda-feira
	Terça-feira		Terça-feira
	Quarta-feira		Quarta-feira
	Quinta-feira		Quinta-feira
	Sexta-feira		Sexta-feira

Atenção! Este campo deverá ser preenchido por servidores cuja jornada de trabalho seja inferior a 8 (oito) horas diárias, exceto, servidores da classe de docentes atuando em sala de aula.

EDITAL SEDU/SERH nº 01/2026

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido à participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no 1º semestre de 2026.

ANEXO III (verso)

2. () Autorização para a participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* com dispensa parcial ou integral do cumprimento da jornada de trabalho semanal, conforme abaixo:

2.1 () A dispensa de 1 (hum) período em cada semana do semestre. Descrever o período (dia da semana e horário):

2.2 () A dispensa de 2 (dois) períodos em cada semana do semestre. Descrever os períodos (dias da semana e horário):

DECLARA

Estar ciente das condições estabelecidas na **Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2025**, bem como demais normas legais pertinentes, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA ATUAL
Carimbo e assinatura

DATA: ___/___/_____

EDITAL SEDU/SERH nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as inscrições dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação para fins de autorização para concessão de dispensa parcial e/ou flexibilização do cumprimento da jornada semanal de trabalho devido à participação em curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no 1º semestre de 2026.

**ANEXO IV
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Permanente

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Cargo: _____ Local de Trabalho: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Curso: () MESTRADO EM _____ () DOUTORADO EM _____

Venho, com fundamento no item 5 do **Edital SEDU/SERH nº 01/2026**, que dispõe sobre a inscrição para autorização de dispensa parcial ou flexibilização da jornada semanal de trabalho aos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, pertencentes à Secretaria da Educação, para participarem em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, interpor o presente RECURSO pelas razões a seguir aduzidas:

RAZÕES DO RECURSO

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

DESPACHO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Carimbo e assinatura dos responsáveis pela avaliação do recurso

Ciência do Interessado

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____